



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 045/93

Espécie do Expediente "Transforma em Bem Dominical área verde situada no Loteamento Santa Rita e autoriza o Município a doar a mesma a Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre."

PropONENTE: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 10 / Setembro / 19 93

Protocolado sob n.º 1374 fl. 4

ANDAMENTO

- Em Sessão Ordinária de 14.09.93 foi encaminhado à Secretaria para parecer possíveis emendas e à Assessoria Jurídica para parecer.
- Em Sessão Ordinária de 21.09.93 baixou as Comissões de Justiça e Segurança; finanças e Orçamento; Obras e Serviços Públicos. *Retirado pelo Executivo conforme ofício 492/93 Rele.*

PLE 045/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019621 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F8D665A7986600A5E9977FBA0527BBBA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício GAB. / 464 / 93

Guaíba, 08 de setembro de 1.993

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente e Senhores Vereadores !

Vimos por meio deste, ao mesmo tempo em que cumprimentamos V. S. e os demais Edis, apresentar o Projeto de Lei nº **045/93 - " Transforma em Bem dominical área verde situada no loteamento Santa Rita e autoriza o Município a doar a mesma a Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre. "**

Justifica-se o Projeto de Lei visto que a referida área já se encontra há mais de oito anos em poder da Paróquia Nossa Senhora do Livramento. Ocorre, que para a Mitra conseguir verba, necessita apresentar documento de propriedade do imóvel. No local será contruída uma paróquia, face ao aumento populacional daqueles bairros, tanto Santa Rita, como a COHAB- Núcleo Habitacional Rui Coelho Gonçalves.

Como se verifica, nada mais é do que regularizar uma situação de posse já existente e autorizada pelo Executivo, através de outras administrações, para uma situação de propriedade.

Esperando que os Nobres Edis apreçiem e votem o presente, apresentamos para renovar protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

JOAO COLLARES

Prefeito Municipal

PLE 045/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camara.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019621 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F8D6C5A798660EA5E9977FBA0527BBBA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto de Lei nº 045 / 93

TRANSFORMA E BEM DOMINICAL ÁREA VERDE
SITUADA NO LOTEAMENTO SANTA RITA E AUTORIZA
O MUNICÍPIO A DOAR A MESMA A MITRA
DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE

JOAO COLLARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo

a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica transformada em bem dominical, área verde localizada no loteamento denominado Jardim Santa Rita, localizado na Zona Urbana desta cidade, constituído de 1.395,00 m² (um mil, trezentos e noventa e cinco metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações : 25,00m de frente, ao Sul, sobre o alinhamento da Av. Lupcínio Rodrigues; 25,00 m de fundos, ao Norte, sobre o alinhamento da Rua Wenceslau Fontoura; 55,80m à Leste confrontando-se com os lotes 74 (setenta e quatro) e 97 (noventa e sete) da mesma quadra A e 55,80 à Oeste, com o representante da área verde.

Artigo 2º - Fica autorizado o Município a doar a área especificada no artigo 1º, a Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre- Decreto nº 119- A- de 07/01/1.890 - Paróquia Nossa Senhora do Livramento- Guaíba.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em

JOAO COLLARES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE





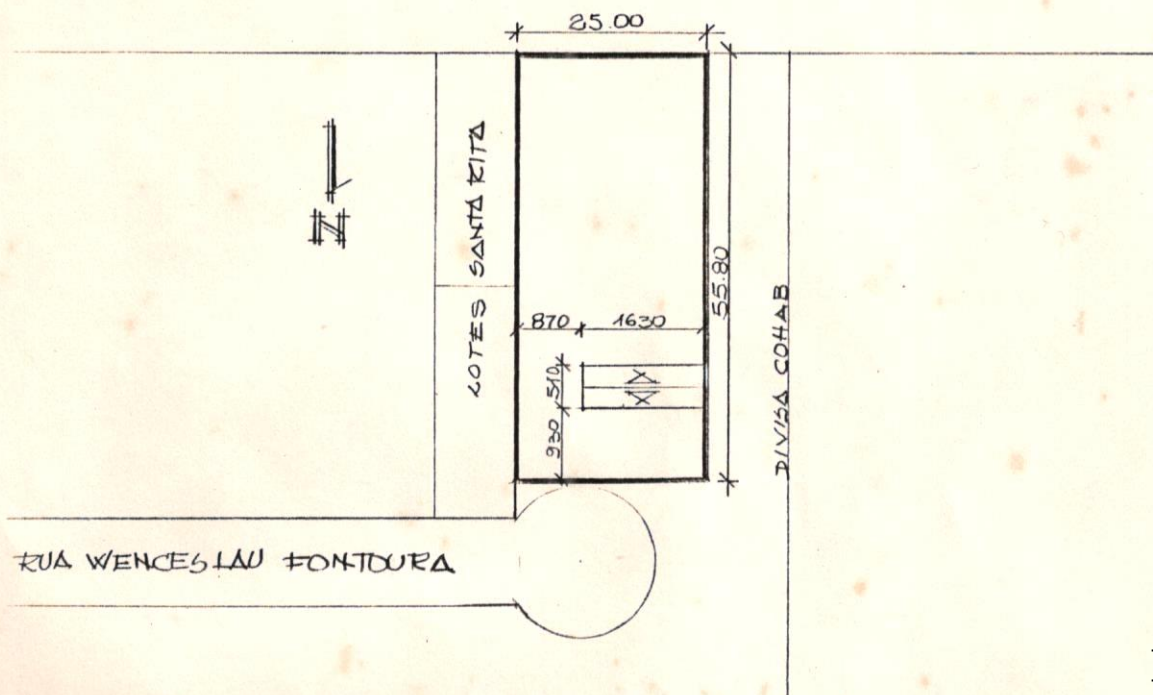
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO

ADMINISTRAÇÃO 1993 - 1996

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AV. LUPICÍNIO RODRIGUES



SITUAÇÃO

ESCALA 1/1000





PLE 045/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaragudiba.rs.gov.br/portalautenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019621

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F8D6C5A798660EA5E977FBA0527BBBA

RUA CUIABA									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
101	102	103	104	105	106	107	108	109	110
111	112	113	114	115	116	117	118	119	120
121	122	123	124	125	126	127	128	129	130
131	132	133	134	135	136	137	138	139	140
141	142	143	144	145	146	147	148	149	150
151	152	153	154	155	156	157	158	159	160
161	162	163	164	165	166	167	168	169	170
171	172	173	174	175	176	177	178	179	180
181	182	183	184	185	186	187	188	189	190
191	192	193	194	195	196	197	198	199	200
201	202	203	204	205	206	207	208	209	210
211	212	213	214	215	216	217	218	219	220
221	222	223	224	225	226	227	228	229	230
231	232	233	234	235	236	237	238	239	240
241	242	243	244	245	246	247	248	249	250
251	252	253	254	255	256	257	258	259	260
261	262	263	264	265	266	267	268	269	270
271	272	273	274	275	276	277	278	279	280
281	282	283	284	285	286	287	288	289	290
291	292	293	294	295	296	297	298	299	300
301	302	303	304	305	306	307	308	309	310
311	312	313	314	315	316	317	318	319	320
321	322	323	324	325	326	327	328	329	330
331	332	333	334	335	336	337	338	339	340
341	342	343	344	345	346	347	348	349	350
351	352	353	354	355	356	357	358	359	360
361	362	363	364	365	366	367	368	369	370
371	372	373	374	375	376	377	378	379	380
381	382	383	384	385	386	387	388	389	390
391	392	393	394	395	396	397	398	399	400
401	402	403	404	405	406	407	408	409	410
411	412	413	414	415	416	417	418	419	420
421	422	423	424	425	426	427	428	429	430
431	432	433	434	435	436	437	438	439	440
441	442	443	444	445	446	447	448	449	450
451	452	453	454	455	456	457	458	459	460
461	462	463	464	465	466	467	468	469	470
471	472	473	474	475	476	477	478	479	480
481	482	483	484	485	486	487	488	489	490
491	492	493	494	495	496	497	498	499	500
501	502	503	504	505	506	507	508	509	510
511	512	513	514	515	516	517	518	519	520
521	522	523	524	525	526	527	528	529	530
531	532	533	534	535	536	537	538	539	540
541	542	543	544	545	546	547	548	549	550
551	552	553	554	555	556	557	558	559	560
561	562	563	564	565	566	567	568	569	570
571	572	573	574	575	576	577	578	579	580
581	582	583	584	585	586	587	588	589	590
591	592	593	594	595	596	597	598	599	600
601	602	603	604	605	606	607	608	609	610
611	612	613	614	615	616	617	618	619	620
621	622	623	624	625	626	627	628	629	630
631	632	633	634	635	636	637	638	639	640
641	642	643	644	645	646	647	648	649	650
651	652	653	654	655	656	657	658	659	660
661	662	663	664	665	666	667	668	669	670
671	672	673	674	675	676	677	678	679	680
681	682	683	684	685	686	687	688	689	690
691	692	693	694	695	696	697	698	699	700
701	702	703	704	705	706	707	708	709	710
711	712	713	714	715	716	717	718	719	720
721	722	723	724	725	726	727	728	729	730
731	732	733	734	735	736	737	738	739	740
741	742	743	744	745	746	747	748	749	750
751	752	753	754	755	756	757	758	759	760
761	762	763	764	765	766	767	768	769	770
771	772	773	774	775	776	777	778	779	780
781	782	783	784	785	786	787	788	789	790
791	792	793	794	795	796	797	798	799	800
801	802	803	804	805	806	807	808	809	810
811	812	813	814	815	816	817	818	819	820
821	822	823	824	825	826	827	828	829	830
831	832	833	834	835	836	837	838	839	840
841	842	843	844	845	846	847	848	849	850
851	852	853	854	855	856	857	858	859	860
861	862	863	864	865	866	867	868	869	870
871	872	873	874	875	876	877	878	879	880
881	882	883	884	885	886	887	888	889	890
891	892	893	894	895	896	897	898	899	900
901	902	903	904	905	906	907	908	909	910
911	912	913	914	915	916	917	918	919	920
921	922	923	924	925	926	927	928	929	930
931	932	933	934	935	936	937	938	939	940
941	942	943	944	945	946	947	948	949	950
951	952	953	954	955	956	957	958	959	960
961	962	963	964	965	966	967	968	969	970
971	972	973	974	975	976	977	978	979	980
981	982	983	984	985	986	987	988	989	990
991	992	993	994	995	996	997	998	999	1000



Paróquia Nossa Senhora do Livramento

Personalidade Jurídica - Mitra da Arq. POA. - Decreto nº 119-A 07/01/1890

Praça Nossa Senhora do Livramento, 48 - Fone: 80.1465 - CEP. 92500

Guaíba - . RS

Guaíba, aos 06 de julho de 1993.

Prezada Profª Ciria Braga
DD Vice Prefeita

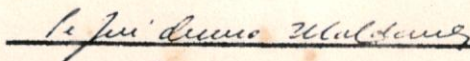
Pelo presente comunico a premente necessidade da cedência do terreno da Cohab, com frente a Av. Lupicínio Rodrigues e fundos com a Rua Wenceslau Fontoura; para a construção da Igreja Santa Rita de Cássia, com as dimensões: 22m de comprimento e 12m de largura. O terreno ainda servirá para um Salão de Festas, reuniões e salas para a Evangelização, e espaço físico para as festas populares.

Desejo ainda manifestar a necessidade da cedência do terreno, pois pelo crescimento habitacional, surgirá imediatamente a necessidade da criação de uma Paróquia, na qual deverá haver lugar para construção da residência paroquial.

Por todas estas razões, coloco a V.ª S.ª a apreciação da utilização do espaço que há 08 anos nos dá a alegria de servir o Povo de Deus.

Tenho certeza que nosso pedido terá imediatamente a sua apreciação favorável.

Com a bênção de Deus, cordialmente,



Pe. José Romeo Maldaner

Pároco





Paróquia Nossa Senhora do Livramento

Personalidade Jurídica - Mitra da Arq. POA. - Decreto nº 119-A 07/01/1890

Praça Nossa Senhora do Livramento, 48 - Fone: 80,1465 - CEP. 92500

Guaíba - RS

1274 - CIRD Coord.
1117 - B.O. COMUN.

Guaíba, aos 22 de janeiro, 1993

Ilmo Sr.

Dr. João Collares Perez

DD. Prefeito Municipal

Guaíba - RS

Prezado Senhor!

Pelo presente vimos informar que a Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre, pela Paróquia Nossa Senhora do Livramento, em Guaíba, recebeu em 1986, autorização para construir a Igreja Santa Rita de Cássia, no Jardim Santa Rita, cujo terreno tem a frente para a Av. Lupcinio Rodrigues e fundos com a Rua Wenceslau Fontoura, do Prefeito Municipal Dr. Nelson Cornetet. Construímos um modesto prédio que nos serviu para celebração de missa, catequese, reuniões da comunidade, formação de jovens, estudos bíblicos e outros.

Hoje necessitamos da autorização para construirmos um templo maior para atender todas as necessidades das comunidades dos conjuntos habitacionais Dr. Rui Coelho Gonçalves e Jardim Santa Rita.

Solicito que nos seja concedida num documento para uso definitivo e possamos atender todas as necessidades em serenidade oferecendo o melhor para as carências existentes.

Contamos com a sua colaboração,
atenciosamente,

Pe. Romeo Maldaner
Pe. Romeo Maldaner
Pároco



AUTENTICADO
Em 04/01/93
[Assinatura]
PREF. MUNIC. GUAIBA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

IMÓVEL. UM TERRENO SITUADO NO PERÍMETRO URBANO, COMPREENDIDO DENTRO DO LOTEAMENTO JARDIM SANTA RITA, QUADRA A, ÁREA VERDE DA PREFEITURA, MEDINDO 25M,00 DE FRENTE, AO SUL, 55M,00 DE ALINHAMENTO DA AV. LUPICÍNIO RODRIGUES, 25M,00 DE FUNDOS, AO NORTE, SOBRE O ALINHAMENTO DA RUA WENCESLAU FONToura, 55M,80, A LESTE, CONFRONTANDO-SE COM OS LOTES 74 E 97 DA MESMA QUADRA E 55M,80, A OESTE, COM A RESTANTE DA ÁREA VERDE.



AUTENTICADO
Em 04/03/95
300
PREF. MUNIC. GUAIBA



tivo). Solicitar que as referidas autoridades, sejam sensíveis e compreensivas, liberação, como doação, da área verde, onde encontra-se a "CAPELA STA. RITA DE CÁSIA" (área verde esta, localizada no STA. RITA), a 9 anos e 4 meses, como regime de comodato. Motivo: A comunidade católica, em contato com o pároco local, foi avisada que: para construção de uma Capela maior, seria necessário, a regularização do referido terreno junto à Prefeitura, com o aval, da CÂMARA DE VEREADORES, dependendo da unânime decisão das autoridades constituídas do município, é que, seria solicitada licença da planta, para construção de um templo de estilo moderno no local. Os abaixo assinados, esperam e desejam, uma rápida solução para o problema:

- 1)- Luiz Antonio Trezza. Rua 42 Bloco 387, AP. 2 COHAB
- 2)- Juliana Mucil de Mucil. Rua Cuicabá Nº 105 Santa Rita.
- 3)- Maria Maria Maciel. Rua Cuicabá Nº 105 Santa Rita.
- 4)- Rodrigo Huber. Rua Cuicabá Nº 96 Santa Rita.
- 5)- Simone Webber. Rua Cuicabá Nº 36 Santa Rita.
- 6)- DANI WEBBER. Rua Cuicabá Nº 36 Santa Rita.
- 7)- Vitoria Oliveira de Souza. Rua Natal Nº 95
- 8)- Andreia O. de Souza R. Natal 195 Santa Rita
- 9)- Renato Fenuio. ab. Fosse. RUA NATAL Nº 95
- 10)- Ivair Almeida da Silva. Rua Natal nº 95
- 11)- Mônia Pokorski. A-1 - 165 Colina
- 12)- Irene Rodrigues. R. Cuicabá 45 - Sta Rita
- 13)- Carlos V.O. Silva. Rua Cuicabá 45
- 14)- Flávia Maria V. Boeira. AV. C 446 Colteb.
- 15)- Gláucia Maria dos Santos. AV. B nº 845 Cohab.
- 16)- Vitoria Braga de Souza. Rua D nº 346 Sta Rita
- 17)- Karen S. Santos. Rua D nº 845 Cohab.
- 18)- Eduardo Silveira. Rua Cuicabá Nº 76 Santa Rita
- 19)- Tatiana Silveira. Rua Cuicabá Nº 76 Santa Rita
- 20)- Renato Artur Silveira. Rua Cuicabá Nº 76 Santa Rita
- 21)- Gláucia Bernice Silveira. Rua Cuicabá Nº 76 Santa Rita
- 22)- Gláucia Viegas Santos. Rua Cuicabá Nº 56 Santa Rita
- 23)- Grazi. Baredos. Rua Cuicabá Nº 56 Santa Rita
- 24)- Alexandrina Parva Lho. Rua Cuicabá Nº 36 Santa Rita
- 25)- Tho Medeiros. Rua Cuicabá Nº 36 Santa Rita
- 26)- Rodrigo S. Medeiros. Rua Cuicabá Nº 36 Santa Rita
- 27)- Jeonitane O. de Souza. Rua Natal Nº 95 Santa Rita
- 28)- João Antonio da Silva. Rua Natal Nº 95 Santa Rita

constituídas deste município: Prefeito (Executivo), e Vereadores (pelo poder Legislativo). Solicitar que as referidas autoridades, sejam sensíveis e compreensivas, e liberação, como doação, da área verde onde encontra-se a "CAPELA STA. RITA DE CÁSSIA" (área verde esta, localizada no STA. RITA), a 9 anos e 4 meses, como regime de comodato. Motivo: A comunidade católica, em contato com o pároco local; foi avisada que: para construção de uma Capela maior, seria necessário, a regularização do referido terreno junto a Prefeitura, com o aval da CÂMARA DE VEREADORES, dependendo da unânime decisão das autoridades constituídas do município, é que, seria solicitada licença da planta, para construção de um templo de estilo moderno no local. Os abaixo assinados, esperam e desejam, uma rápida solução para o problema:

- 1)- FLORENI BERGGRAB LUPICÍNIO RODRIGUES 1045 S. RITA
- 2)- João Paulo M. da Silva 11 1442 11
- 3)- Francisca Mendes e Lupicino Rodrigues N.º 1055
- 4)- ELPIDIO BERGGRAB LUPICÍNIO RODRIGUES 1045 S. RITA
- 5)- Nilton Francisco Silva L. RODRIGUES 1476
- LIBIA SILVA LUPICÍNIO RODRIGUES 1446
- 7)- Nilton R. E. H. 13.113 AP. 03.
- 8)- Carlos LUCA QUADRA 16-BL 337 C. 16
- 9)- Silveira LUCAS QUADRA-16. BL 337. C. 16 DE G. 16
- 10)- Eulália S. Berggrab R. Particular 27. C. 16 DE G. 16
- 11)- Marileide Schaeffer R. Particular 27 C. 16 DE G. 16
- 12)- Ernes S. Berggrab R. Particular 27 C. 16 DE G. 16
- 13)- Diomar Wiland S. Riering
- 14)- Nelson S. Riering
- 15)- Christian Wiland S. Riering
- 16)- Neusa Wiland
- 17)- AV. Lupicínio Rodrigues. 1005.
- 18)- Jairo O. de Souza A. Rua I. 805
- 19)- LUPICÍNIO RODRIGUES 1117
- 20)- AV. Lupicínio Rodrigues. 1316 Irani Nunes
- 21)- " " " " Altair Selgiz
- 22)- AV. " " " " 1286 Cleusa Maria
- 23)- J. S. 1286
- 24)- Brumantina Nunes AV. Lup. Rodrigues 1286.
- 25)- J. S. 1286
- 26)- Milton Santos
- 27)- R. D. 1. 743 CCH-413



constituídas deste município: Prefeito (Executivo), e Vereadores (pelo poder executivo). Solicitar que as referidas autoridades, sejam sensíveis e compreensivas à liberação, como doação, da área verde, onde encontra-se a "CAPELA STA. RITA DE CASSIA" (área verde esta, localizada no STA. RITA), a 9 anos e 4 meses, como regime comodato. Motivo: A comunidade católica, em contato com o pároco local; foi avisada que: para construção de uma Capela maior, seria necessário, a regularização do referido terreno junto a Prefeitura, com o aval da CÂMARA DE VEREADORES, dependendo da unânime decisão das autoridades constituídas do município, é que, seria solicitada licença da planta, para construção de um templo de estilo moderno no local. Os abaixo assinados, esperam e desejam, uma rápida solução para o problema:

- 1) - *Odete Júlia Rosa da Silva* Rua Antonio I Galeão Nº 531
- 2) - *João Manoel da Silva* " " " "
- 3) - *Marcelina R. da Silva* Rua Antonio I Galeão Nº 531
- 4) - *Olívia da Silva Machado* Rua H. 355
- 5) - *Seu Agostinho* Nº 746 Rua Natal,
- 6) - *Antônio* BOA VISTA, 276
- 7) - *Osvaldo Jardim* Bl. 7 Via 7
- 8) - *João Inês Jotchi* " " 126
- 9) - *Leonor Alô* Rua Boa Vista, 205
- 10) - *Procurador* R. Inácio Colli nº 666
- 11) - *Seu H. D. de Rosa* Rua: H nº 531 Sta Rita
- 12) - *Ynêzta Dornelles da Rosa* Rua: H nº 531 Sta Rita
- 13) - *PARACEMA F. DALVA* Rua H nº 305
- 14) - *Manoelino J. Dornelles da Rosa* Rua: Aracaju nº 106 Sta Rita
- 15) - *Roberto* Rua Carlos Nobre nº 893 Santa Rita
- 16) - *Thiago* " " " "
- 17) - *Thiago* Rua H 320
- 18) - *Antônio P. Oliveira* Rua H nº 320
- 19) - *Jerônimo Coelho* Rua Natal 376 Santa Rita
- 20) - *João Vitor* Rua H nº 561 Santa Rita
- 21) - *Eli Barreira* Rua H nº 541 Santa Rita
- 22) - *GERONIMO D DA ROSA* Rua B nº 106 Santa Rita
- 23) - *Glête Teretinha J. da Rosa* Rua Aracaju, 106 Santa Rita
- 24) - *Nilton J. dos Santos* Rua " " "
- 25) - *Adri M. Amaro* Rua ANTONI INACIO GALEÃO
- 26) - *Elizalite da Rosa* Rua: " " " "
- 27) - *Roberto* Rua H nº 502

PLE 045/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiaba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: F8D6C5A798660EA5E9977FBA0527BBBA
CODIGO DO DOCUMENTO: 019621



cial "JARDIM STA. RITA", nesta cidade de GUAIABA/RS, vem a presença das autoridades constituídas deste município: Prefeito (Executivo), e Vereadores (pelo poder Legislativo). Solicitar que as referidas autoridades, sejam sensíveis e compreensivas à liberação, como doação, da área verde, onde encontra-se a "CAPELA STA. RITA DE SIA" (área verde esta, localizada no STA. RITA), a 9 anos e 4 meses, como regime comodato. Motivo: A comunidade católica, em contato com o pároco local, foi avisada que: para construção de uma Capela maior, seria necessário, a regularização do referido terreno junto a Prefeitura, com o aval da CÂMARA DE VEREADORES, dependendo de uma decisão das autoridades constituídas do município, é que, seria solicitado licença da planta, para construção de um templo de estilo moderno no local. Os abaixo assinados, esperam e desejam, uma rápida solução para o problema:

- 1)- Délio Dias Rua Campo Grande (397)
- 2)- Nivalda J. Lemes. Campo grande 427.
- 3)- Izabela Michelis Campo grande 387
- 4)- Leidei Michelis Campo Grande 387
- 5)- Marcos Dias Campo Grande (397)
- 6)- Medete Terezinha Louça da Rocha
- 7)- Rosane Lemos Prestes de Souza. R. Goionia Nº 115
- 8)- Maria Elenda Alves Oliveira R. Maccio 1169
- 9)- Edgar Alves Oliveira Rua Maccio 1169
- 10)- Edgar Oliveira Rua Maccio 1169
- 11)- Cristiane Nogueira Dias Machado -> campo grande
- 12)- Ademir Cesar Machado -> campo grande
- 13)- Ricardo Nogueira Dias -> Campo grande (397)
- 14)- Nelise Nogueira da Silva. Rua Belém 206 STA RITA.
- 15)- Giovanni Jacob da Rocha. Rua Florianoópolis 632 STA RITA.
- 16)- Jander Nogueira da Silva Rua Belém, N° 206 STA RITA.
- 17)- Angela T. Nogueira da Silva Rua Belém n° 206 STA RITA.
- 18)- Nelise Jacob Lopes 632 STA RITA.
- 19)- Benhur Nogueira Jacob Lopes 632 STA RITA.
- 20)- Selma dos Santos - Campo Grande 76
- 21)- Ezequiel AL. RECIFE 645
- 22)- Luis Carlos S. da Silva R. São João 525
- 23)- Selma Maria. " " " "
- 24)- Agaides P. Nogueira R. H. 666
- 25)- Wanderlei O. Nogueira
- 26)- Antonio Gomes AL. Recife 221
- 27)- Tilda Franco Peixoto Rua



liberação, como doação, da área verde; onde encontra-se a "CAPELA STA. RITA DE CÁSIA" (área verde esta, localizada no STA. RITA), a 9 anos e 4 meses, como regime de comodato. Motivo: A comunidade católica, em contato com o pároco local; foi avisada que: para construção de uma Capela maior, seria necessário, a regularização do referido terreno junto a Prefeitura, com o aval da CÂMARA DE VEREADORES, dependendo da unânime decisão das autoridades constituídas do município, é que, seria solicitada licença da planta, para construção de um templo de estilo moderno no local. Os abaixo assinados, esperam e desejam, uma rápida solução para o problema:

- 1)- DOMINGOS NASCIMENTO J.R.G. 632
- 2)- ~~Carlos~~ Silva Rua N.º 89 São
- 3)- ~~João~~ B. Ave. 112 centro
- 4)- Marijane M. Ribeiro Rua F. 795 Sta Rita
- 5)- RAFAEL K.E. 895
- 6)- Cirilda Bandeira da Silva R.G. 675 Sta Rita
- 7)- Margareth Correio Alama R.F. N.º 571 Sta. Rita
- 8)- Jaquele Bomfim Antonio R.G. nº 725 Sta Rita
- 9)- Gilberto A.L.B. R.F. N.º 611 Sta. Rita
- 10)- Lta mai Belém NO 696 Santa
- 11)- Shilda Silva Garcia Rua F. 565
- 12)- Daniele Rua 1, 125 - Sta Rita
- 13)- Jua Fugarte Santos Rua F. 646.
- 14)- Ana Paula Oliveira Freitas Rua F. 726
- 15)- Luiz Fernando D. Marques Rua 82 nº 131
- 16)- Ana Lucia Fontoura Webber Rua F. Nº 675
- 17)- Deise Ribeiro Rua F. 886
- 18)- Jeyais Ribeiro Rua Boa Vista
- 19)- ~~Cláudio~~ RUA BOA VISTA
- 20)- ~~Roberto~~ Rua F. 118
- 21)- Fátima Aparecida Rua Maceió - 786
- 22)- F. R. R. A R. D. 432
- 23)- WILLIAMTON R. D. 422
- 24)- Suelles R. Andrade R. D. 532
- 25)- Beatriz Rodrigues R. F. 432
- 26)- Theremilha D. 845
- 27)- Maria Guing Machado R. F. 582
- 28)- Celmar V. A. A. Cristal NO 448.



SIA" (área verde esta, localizada no STA RITA), a 9 anos e 4 meses, como regime comodato. Motivo: A comunidade católica, em contato com o pároco local; foi avda que: para construção de uma Capela maior, seria necessário, a regularização do referido terreno junto a Prefeitura, com o aval da CÂMARA DE VEREADORES, dependendo da unânime decisão das autoridades constituídas do município, é que, seria citada licença da planta, para construção de um templo de estilo moderno no local. Os abaixo assinados, esperam e desejam, uma rápida solução para o problema:

- 1)- José Cauchinho Prefeito - Rua Terezina 1176 Santa Rita Guajará
- 2)- João Carlos O. Ros. Rua Campo Grande nº 271 Sta Rita
- 3)- Rildo M. M. da Rocha Rua Recife N: 323 Sta Rita
- 4)- Cleumécio Freitas FROLIANO POLIS 895
- 5)- João Luis da Rosa Delpino MACIO 1199
- 6)- Zenayde da Rosa Delpino MACIO 1199
- 7)- Israel Deggerome Campo Grande 517
- 8)- ~~Francisco do B. J. 975~~
- 9)- João Carlos da Silva MACIO Nº 1209
- 10)- Sedenir Nogueira Flores Chula. n: 464
- 11)- ~~André R. Corrêa do~~
- 12)- ~~James Salas de~~
- 13)- Hugo Rita F. Farias
- 14)- Adair Ottoni Rm E 835
- 15)- ~~Amores~~
- 16)- Vera Regina M. Alves. (Rua: Hélio Tiram Pires 1058)
- 17)- Severina Gonçalves P- E 825 Jardim Salto
- 18)- Yvon Duarte de Freitas, Campo Grande 389
- 19)- Amaral Souza de Oliveira) 11
- 20)- Amaral Souza de Oliveira) 11 (11
- 21)- Amaral Souza de Oliveira) 11 (11
- 22)- Maria Lara da Silva. Rua H. 885
- 23)- Anderson Pedro Machado. B. Campo Grande 487
- 24)- Gertrudes G. Kuszminski. Rua Campo Grande 517. Sant. Rita
- 25)- Goldina L. da Silva Rua Campo Grande 117
- 26)- Onofre Olimina de S. Costa Rua F Nº 876.
- 27)- Maria Genzi T dos Fereira Rua A mirasema do Norte
- 28)- JARBAS LUIZ FEIT. Rua CAMPO GRANDE, 441

PLB 045/2003 - AUTORIA: Executivo Municipal
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraaguaiaba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F8D6C5A798660EA5E977FBA0527BBBA
 CÓDIGO DO DOCUMENTO: 019621



- 31)- Vera Mourão dos S. Santiago Bloco 193 ap 5
- 32)- Nerci Souza Lombardi Rua 19 Bloco 193 Ap. 19
- 33)- Lila Mucedo Rua 19 Bloco 193 Ap 07
- 34)- Maria Regina Dias D. Antunes B. 191. ap. 21
- 35)- Yana Souza Silva Rua A Bloc 191 ap 22
- 36)- Tronete Jônia dos Santos Rua 21 Bloco 219. ap. 5 Co
- 37)- Cristiane Souza R. Rua 14 B.P. 135/14
- 38)- Auto Marcelo Oliveira BL 191 at 23 com E
- 39)- Jurema da S. Souza Rua 19 Bloco 193 JP. 4
- 40)- Lúcia Inês S. Pinto. Rua 19 bloco 193 Ap. 1 COHAB
- 41)- Cristina Siqueira Pinto. R. 19 Q 4 B. 193 AP 1 COHAB
- 42)- Angéla Cristina Meiffer da Silva. Rua Nela
- 43)- José D S Lombardi R. 19 Bloco 193 JP.
- 44)- Dileza Luz da Rocha bloco 193 apto 34
- 45)- Mari Luba Souza Battisti bloco 193 apto 05
- 46)- Maria Lúcia Teixeira N. A. 184 Co
- 47)- Glorinha Rosa Barcardo Rua: 16 QUAD. 05. Bloco 163 APT 05
- 48)- LIA BARCARDO RUA: 16 QUADRA 05 BLOCO E 163 APT 05
- 49)- Almeida de G. Pereira Quadra 5 bloco F 165 - APT 05
- 50)- Luciane Pereira Bloco F 165 Quadra 5. ap. 24 COHAB
- 51)- Maria Genira Mendonça Baranto Rua 16 Bloco E 163 ap. 05
- 52)- Mariana Costa dos Santos Quadra 5. Bloco 163 apto: 05
- 53)- Ana Aurélio Costa dos Santos Quadra 5 Bloco 163 apto: 04
- 54)- João Ricardo Castro dos Santos R. 5 BL 163 APT 05
- 55)- Luiz Antônio Castro dos Santos R. 5 BL 163 APT 05
- 56)- André Luiz P. da Quadra 05 Bloco 163
- 57)- Jairo Marques Netto Rua 16 Bl. 163 Apto. 05 COHAB
- 58)- Vilma Mucedo de Oliveira, Jr. 16 Bloco 163
- 59)- Paula Mercedes da Rosa. Quadra F. 05 Bloco 165. Ap. 13
- 60)- Naira de Oliveira Rodrigues Rua 16 Bloco 163
- 61)- S. L. Maria Borges rua 11 Blo 109
- 62)- Cristiane Souza Camargo Bloco 163 Ap.
- 63)- Lili Gonçalves Vargas Bloco 163. apt
- 64)- Lili Vargas Bloco 11 apt 04
- 65)- R.

CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: E8D6C5A798660EA5E9977FBA0527BBBA



VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.gov.br/porta/autenticidadepdf>

PL 045/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

CODIGO DO DOCUMENTO: 019621

liberação, como doação, da área verde; onde encontra-se a "CAPELA STA. RITA DE CA-
SIA" (área verde esta, localizada no STA. RITA), a 9 anos e 4 meses, como regime de
condato. Motivo: A comunidade católica, em contato com o pároco local; foi avisada
da que: para construção de uma Capela maior, seria necessário, a regularização do
referido terreno junto a Prefeitura, com o aval da CÂMARA DE VEREADORES, depende
do da unânime decisão das autoridades constituídas do município, é que, seria so-
citado licença da planta, para construção de um templo de estilo moderno no local.
Os abaixo assinados, esperam e desejam, uma rápida solução para o problema:

- 1)- Elci S. Teixeira Cuiabá 95 Sta Rita
- 2)- Luciana Santos da Silva Collab Bl: 24. p. 4.
- 3)- Fabiana de Castro Nunes Bl 37 apart 10 Colab quaiabá
- 4)- Valéria Silva Teixeira Cuiabá 95 Sta Rita
- 5)- Quaresma Santos Rondon. Santo Rio, nº 75, Cuiabá
- 6)- Rogério R. Teixeira Cuiabá Nº 65. Sta. Rita
- 7)- Roselaine V. Pacheco
- 8)- Liane Koch Rua Natal, 186 Santa Rita
- 9)- Janice Oliveira de Lima Natal nº 26
- 10)- Marina Oliveira de Lima Natal nº 26
- 11)- ~~Simone~~ ~~Feliciano~~ B. 2 nº 126. Colab
- 12)- Beatriz de Maura Roca Cuiabá 66 Santa Rita
- 13)- Leonilda da Silva Lopes R. Antonio Galvão 285
- 14)- Silvana Patrícia Santos Bl: 393 - AP. 10.
- 15)- Joani Silva Lopes Rua I nº 25.
- 16)- Elvira Traci Terra Reis B 542
- 17)- ~~Percebaldo~~ Rua C - 542.
- 18)- Estela Cuiabá 116.
- 19)- ~~Ilza~~ ~~Cláudia~~ de Lima R. Cuiabá 286 Sta Rita
- 20)- Zilda Silva da Silva R. Cuiabá 286 Sta Rita
- 21)- Raquel Ferreira Leites Cuiabá 55.
- 22)- Julia M. de Souza - Bloco 373 ap. 13. Colab
- 23)- Rita de Lousia de Lima Av. A Bloco 13 AP 08
- 24)- Nelson da Silva Cuiabá 85 Sta Rita
- 25)- Zuleina da Silva Cuiabá 85 Sta Rita
- 26)- Maria de Lourdes dos Santos Natal
- 27)- ~~Elvira~~ ~~Elvira~~ BELEM 496
- 28)- Simone Luciana Habilita Cuiabá 276. Sta Rita



- 31)- [illegible] R 42 B 383 Ap. 1.
- 32)- [illegible] R 42 B 383 Ap. 1
- 33)- [illegible] R. Silva Rua Boa Vista nº 802
- 34)- [illegible] Camilla
- 35)- Renilda de Souza da Silva Rua Luiala nº 155 Sta Rita
- 36)- Aneli de Silva Trindade Rua Cuiaba nº 86 SE Rto
- 37)- JOCELIO D. TEIXEIRA ~~JOCE~~ Rua Cuiaba nº 95 STA RITA
- 38)- Renilda Schenkel - Rua Natal nº 45
- 39)- SILVIO NUNES - R. ANTONIO J. GALESO, 286
- 40)- SANDRA NUNES " "
- 41)- Giuliano Lebrun Samini Rua Belém 592. Jardim Sta Rita
- 42)- Emery Ferroni Rua Belém 592 Jardim Sta Rita
- 43)- Alvaro Huber. H3 Nº H6
- 44)- VERA CASTRO DA SILVA Rua Boa Vista nº 431
- 45)- Emilda League Boeira R. Aracaju nº 481
- 46)- Yna W. Hoelter Michel R. Belém nº 46
- 47)- Rui Galante R. H. nº 783
- 48)- CRISTIANI CASTRO DA SILVA Rua Boa Vista nº 431.
- 49)- CLAUDIO COLOMBO DA SILVA Rua Boa Vista 431.
- 50)- Yvone Oliveira de Lima, Rua I 226
- 51)- Eudair Viana de Souza Rua: 22, Bloco 249, Aplo 17.
- 52)- Paulo Correa de Souza " " " " " "
- 53)- FRAZIO POLICIA RUA FLOREANO POLIS 356 STA RITA 6
- 54)- LUCIA PIATZKE POLICIA FLOREANO
- 55)- VANESSA PIATZKE POLICIA FLOREANO
- 56)- ERALDO ALMEIDA FLOREANO POLIS 366
- 57)- Sulei da Silva. Rua: Wenceslau Fontoura
- 58)- Tatiana Silveiro Rua Ceialo nº 16 Santa Rita
- 59)- Claudio Fernando Padilha Junior Rua Belém nº 622 Santa Rita
- 60)- Claudio Zanetti - LUCIANO RODRIGUES 1306
- 61)- [illegible] - FORTALEZA 661
- 62)- Euzia Viana Duarte R. Nacido 462. J. Santa Rita
- 63)- Jaoi R. Ferreira R H 285 J. Sta. Rita
- 64)- Neiza dos Camacho Rua Carlos Nobre 675 Sta Rita
- 65)- [illegible]



SIA" (área verde esta, localizada no STA RITA), a 9 anos e 4 meses, como regime comodato. Motivo: A comunidade católica, em contato com o pároco local; foi avisada que: para construção de uma Capela maior, seria necessário, a regularização do referido terreno junto a Prefeitura, com o aval da CÂMARA DE VEREADORES, dependendo da unânime decisão das autoridades constituídas do município, é que, seria solicitada licença da planta, para construção de um templo de estilo moderno no local. Os abaixo assinados, esperam e desejam, uma rápida solução para o problema:

- 1)- Rita de Cássia Oliveira Barros. Rua Antônio Inácio Galeão nº 501 Sta Rita
- 2)- Eva Nelly Barbosa. Rua Antônio Inácio Galeão nº 482, Sta Rita
- 3)- Simone B. de Souza Rua H nº 482.
- 4)- Jeremi Sutil Medeiros Rua H nº 461
- 5)- Raimundo Oliveira Ramos. Rua Antônio Inácio Galeão nº 501 Sta Rita
- 6)- Tatiana Terezinha S. Barbosa Rua Natal 591
- 7)- Eva Santos de Azevedo H 675 Santos Rita
- 8)- Andréia Machado de Azevedo R-H nº 492 Sta Rita
- 9)- Kátia Vilma Nogueira da Silva Rua Antônio Inácio Galeão nº 492 Sta Rita
- 10)- Viviane Medeiros Pereira, Rua Antônio Inácio Galeão, 461, J. Sta Rita
- 11)- Márcio Rochado de Azevedo R-H nº 492 Santos Rita
- 12)- Leraide Silva Rua H 487
- 13)- Leraide Silva da Costa Rua H 561
- 14)- João Vitor Rua H 561
- 15)- Aires Machado Rodrigues Rua Natal nº 492 Sta Rita.
- 16)- José Fernando Silveira Rodrique Rua Natal nº 492 Sta Rita
- 17)- Clelio Marlene de Almeida Rua "H" nº 275 Sta Rita
- 18)- Vanderlei Medeiros da Medeiros (Rua H nº 461)
- 19)- Genivaldo da Silva Natal 591
- 20)- Maria T. N. da Silva nº 492
- 21)- Cleon. R.H. nº 431.
- 22)- Maria José Soares Trascastro
- 23)- Luiz Carlos Reis Rua H 451. Sta Rita
- 24)- Carlos Edson de Azevedo Rua H nº 502 Sta Rita
- 25)- Augusto de Azevedo, Lig. QUARRA. A.11 P. 25
- 26)- Imppfusão Rua BELEM 275 SANTA RITA
- 27)- Galiana da Silva Pinto Rua H nº 562
- 28)- Gloraci Faleiros Pinto Rua H nº 562



- 31)- ~~João de B. Schorn~~ Rua Miralema do Norte Nº 46
- 32)- Paulo Roberto Castro ~~maior~~ RUA BOA VISTA Nº 835
- 33)- Getúlio Ferreira - Av. Recife no 145 Jardim Sta. Rita.
- 34)- Abelardo Cabral F.H. e F.V. de Santa Rita.
- 35)- ~~João~~ R. CAMPO GRANDE 377 Sta. Rita
- 36)- ~~João~~ Campo Grande 377 Sta. Rita
- 37)- Rolison Arnaní Campo Grande 377 Sta. Rita
- 38)- Rosângela Almeida R. Campo Grande 357. Sta. Rita
- 39)- Rosilene Almeida R. Campo Grande 357. Sta. Rita
- 40)- Camila Almeida Rua Campo Grande 357. Santa Rita
- 41)- ~~João~~ Rua Campo Grande 212 Sta. Rita
- 42)- Luiz Lopes e Maria Rua INACIO GALEÃO Nº 765
- 43)- ~~João~~ Rua INACIO GALEÃO Nº 765
- 44)- Dendery Vagas Sobrinho. Rua Campo Grande Nº 348.
- 45)- Renato Rodrigues B. Rua campo grande Nº 442.
- 46)- ~~João~~ RUA CURITIBA Nº 36
- 47)- ~~João~~ " " Nº 35
- 48)- Eli Sales Paímundo Campo grande. 242.
- 49)- Elairza Paímundo. " " 242.
- 50)- Marcos Roberto " " 242.
- 51)- Marcello. " " 242.
- 52)- Eva Lemi Splicing CURITIBA Nº 35
- 53)- ~~João~~ R. Campo Grande Nº 457
- 54)- Peateiz Polinda da Silva " " =
- 55)- Moisés Lemos C. Grande 427.
- 56)- Bernardina Borbo Lemos - Lupicinus Rod. 85
- 57)- Josiani Lemos Campo Grande 85
- 58)- Joiceira Moreira Rua. Campo Grande 301
- 59)- Luiz Carlos dos Reis Cortes " " 461
- 60)- Cristiane M. da Silva Rua Vitória Nº 76
- 61)- Selma G. Silva Rua Vitória Nº 76
- 62)- Vanessa G. Rosa Rua E Nº 66
- 63)- Volmir G. Rosa - E Nº 66
- 64)- Gilberto Dionel Rosa Nº 66



tivo). Solicitar que, as referidas autoridades, sejam sensíveis e compreensivas, liberação, como doação, da área verde; onde encontra-se a "CAPELA STA. RITA DE CA SIA" (área verde esta, localizada no STA. RITA), a 9 anos e 4 meses, como regime de comodato. Motivo: A comunidade católica, em contato com o pároco local; foi avisada que: para construção de uma Capela maior, seria necessário, a regularização do referido terreno junto a Prefeitura, com o aval da CÂMARA DE VEREADORES, dependendo da unânime decisão das autoridades constituídas do município, é que, seria solicitada licença da planta, para construção de um templo de estilo moderno no local.

Os abaixo assinados, esperam, e desejam, uma rápida solução para o problema:

- 1)- João Vicente S. S. Rua Aracaju nº 806 St. Rita
- 2)- Zuleide de S. Correia R. Vital 521 St. Rita
- 3)- Paulo César de Vargas Borges. Rua: Jorge Savindra nº 138 com R.
- 4)- Irendina P. Torres Rua Belém nº 696 S. Rita
- 5)- ANTONIO ALVES RUA ARACAJU. 675 - STA RITA
- 6)- Glau de Moraes Rua Boa Vista 216 Santa Rita
- 7)- Waldnei Escoto Rodrigues Rua Natal Nº 875 St. Rita
- 8)- Marli T. Kunzler de Silva. Rua 72 Nº 182 COHAB
- 9)- Celina Pokorski Av. Tupacatis Rodrigues 295 Cohab
- 10)- Jeronimo Recuero Correia: Rua 15 Bloco 151 AP: 15
- 11)- Alessandro da Silva Saldanha q. 89 Bl 151 ap 15
- 12)- Erickson Marçal BL. 295 AP: 9
- 13)- Bob P. R. K. 119 BL. 295 - Ap. 09 - COHAB - Guará
- 14)- Deuremar Trindade da Fonseca Rua K1 - 119
- 16)- Marcelo Trindade da Fonseca R. K1 Nº 449
- 17)- Alessandra Trindade da Fonseca R. K1 Nº 119
- 18)- ADAIR DE JESUS VARGAS FAGUNDES R. K1 Nº 129
- 19)- Maria Sirlene Vargas Freitas, Rua K1 nº 129. Cohab
- 20)- Lúis P. Oliveira Rua Jorge M. Savendes nº 128 COHAB
- 21)- André Cristiano Oliveira Gomes
- 22)- Leonita S Bastos Rua L2, Nº. 49 11
- 23)- Jefferson J. Bastos Rua L2, nº 49 COHAB
- 24)- Camilla da Silva de Bastos R. L2 Nº: 49 COHAB
- 25)- Gilberto silveira Bastos Rua L2 Nº 49 COHAB.
- 26)- João Vitor de Silva - Rua L-2, nº 39 COHAB -
- 27)- Jacqueline Silva - Rua L2 nº 39 - COHAB.
- 28)- Adilson de S. S. R. K1 129



- 31)- Adriana J. Barbosa. Rua E. 665.
- 32)- Mano. Costa Adams Rua F nº 632
- 33)- Spuria Lopes R. Umo 775
- 34)- ~~Paula~~ ~~Wassunilda~~ ~~da Silva~~ Rua Belém 682
- 35)- ~~Almar~~ ~~Walle~~ ~~Sarberowicz~~ RG 632
- 36)- ~~Almar~~ ~~Walle~~ ~~Sarberowicz~~ RG 632
- 37)- ~~Almar~~ ~~Walle~~ ~~Sarberowicz~~ Rua ma Sora 70
- 38)- Luciano R.B. 410
- 39)- ~~João~~ ~~Carlos~~ ~~Nazário~~ ~~da Silva~~ R. BELEN nº 675. S. N.
- 40)- ~~Kelly~~ ~~Sabrina~~ Rua F nº 592 Santa Rita.
- 41)- ~~Vídeo~~ ~~de~~ ~~Coelho~~ ~~Nery~~ ~~da~~ ~~Silva~~ ~~Porta~~ ~~Fortaleza~~ 661
- 42)- ~~Almar~~ ~~Walle~~ ~~Sarberowicz~~ "I"
- 43)- ~~Georgio~~ ~~B. Moraes~~ R. O.
- 44)- ~~João~~ ~~Carvalho~~ Rua MACEIO 502
- 45)- Sonia Pedrosa Vargas Rua F 185
- 46)- ~~João~~ ~~Remando~~ ~~Silva~~ Rua E 522
- 47)- Rosângela Santos Savares R F 531
- 48)- ~~Remando~~ R OARIA 1856
- 49)- ~~Adelia~~ ~~B. Andriotto~~ R E 572
- 50)- ~~Leandro~~ ~~Gargis~~ ~~Silva~~ Rua natal 746.
- 51)- ~~Luiz~~ ~~(Irat)~~ Rua F. Nº 631
- 52)- ~~João~~ ~~Dereira~~ Rua MACEIO, 521
- 53)- JOSÉ LUIZ SEVERO. R. ANTONIO MACIO GALETO Nº 695.
- 54)- WILLIAN R D 422
- 55)- Ana Maria da Silva Pinheiro - Rua MACEIO, 785
- 56)- Margarida Lourdes Paulo. R. E Maceio 685
- 57)- ~~João~~ R. Belém 705.
- 58)- ~~Ubirajara~~ ~~Procinha~~ ~~Podinho~~ R. Belém 705
- 59)- ~~João~~ ~~João~~ ~~P. Gomes~~ Rua BELÉM 205
- 60)- ~~João~~ ~~Alfonso~~ ~~Alfonso~~ Rua BOA VISTA 632
- 61)- ~~João~~ ~~de~~ ~~V. Dhaça~~ R. H Nº 591
- 62)- ~~João~~ ~~de~~ ~~V. Dhaça~~ Rua E Maceio 264
- 63)- ~~João~~ ~~de~~ ~~V. Dhaça~~ Rua 7 885
- 64)- ~~João~~ ~~de~~ ~~V. Dhaça~~ Rua 7 885



tivo). Solicitar que, as referidas autoridades, sejam sensíveis e compreensivas, a liberação, como doação, da área verde; onde encontra-se a "CAPELA STA. RITA DE CÁSSIA" (área verde esta, localizada no STA. RITA), a 9 anos e 4 meses, como regime de comodato. Motivo: A comunidade católica, em contato com o pároco local; foi avisada que: para construção de uma Capela maior, seria necessário, a regularização do referido terreno junto a Prefeitura, com o aval da CÂMARA DE VEREADORES, dependendo da unânime decisão das autoridades constituídas do município, é que, seria solicitada licença da planta, para construção de um templo de estilo moderno no local. Os abaixo assinados, esperam e desejam, uma rápida solução para o problema:

- 1)- Marina Bombardelli - Bloco 233 apt. 16 Cohab Guaiíba
- 2)- Odilo Bombardelli - Bloco 153 apt. 8 Cohab Guaiíba
- 3)- Jane Beatriz B. Dias - Q. 09, Bloco 153 apt. 67 Cohab
- 4)- Josine Buchor Dias - " " " "
- 5)- Jairo Bombardelli - " " " "
- 6)- Ana Paula Bombardelli - " " " "
- 7)- Elson Henrique Costa - " " " "
- 8)- Maria Tereza V Chalme Od. B9 Bloco 101 Nº 19 Cohab
- 9)- Júlia Helena Vaqueiro Od. B9 Bloco 101 Nº 14 Cohab
- 10)- Vilma Terezinha Vaqueiro Chalme " " " "
- 11)- Magda R. C. Braga - " " " "
- 12)- José Vilmar Chalme - " " " "
- 13)- Eva Natalia Fizevski Cohab Guaiíba
- 14)- Sandro Paixão Cohab
- 15)- Valéria A. AV. B. 425 Cohab Guaiíba
- 16)- João Botelho AV. B. 425 Cohab Guaiíba
- 17)- Rosa Rosângela Ulrich Petiz AV. B. 435 Cohab
- 18)- Fernanda Ulrich Petiz - " " " "
- 19)- Ruyssimí Petiz AV. B. 435 Cohab - " " " "
- 20)- Romão Petiz - " " " "
- 21)- Rosângela Sanches - " " " "
- 22)- Denis Ulrich Petiz - " " " "
- 23)- Luísa Freire - " " " "
- 24)- Zeni Faria da Silveira - " " " "
- 25)- José Humberto da Silveira - " " " "
- 26)- Marlene da Silva Lima. COHAB GUAIÍBA - " " " "
- 27)- FERNANDO MELLO LIMA. AV. B. Bloco 233 apt. 1 - " " " "
- 28)- João L. Maissot AV. B. Bloco 233 apt. 13 - " " " "



constituídas deste município: Prefeito (Executivo), e Vereadores (pelo poder legislativo). Solicitar que as referidas autoridades, sejam sensíveis e compreensivas à liberação, como doação, da área verde onde encontra-se a "CAPELA STA. RITA DE CASSIA" (área verde esta, localizada no STA. RITA), a 9 anos e 4 meses, como regime comodato. Motivo: A comunidade católica, em contato com o pároco local, foi avisada que: para construção de uma Capela maior, seria necessário, a regularização do referido terreno junto a Prefeitura, com o aval da CÂMARA DE VEREADORES, dependendo da unânime decisão das autoridades constituídas do município, é que, seria solicitada licença da planta, para construção de um templo de estilo moderno no local. Os abaixo assinados, esperam e desejam, uma rápida solução para o problema.

- 1)- Ana Luiza da S. Carreira Rua Natal Nº 521 S
- 2)- ~~Libeardi~~ na Av. Mortes Rua Natal 531
- 3)- Juana de Cassia Silva AV. Loupianos Rodrigues 1307
- 4)- Valdeci Zai-Son R. C. 166 STA. RITA
- 5)- Kátia Bua-E Santo Rito Jose Valmor
- 6)- Rua Miracema do Mortes N. 86
- 7)- Giseli Alina da Costa Sigel - Rua 1 Nº 120 - Cohab.
- 8)- Antônia de Campos Maria - Rua Esvaldo Jardim. Cohab.
- 9)- Roseli Campos da Silveira Rua Esvaldo Jardim nº 15. Cohab.
- 10)- João Carlos Rua Moisés Nº 785. Santo Rito.
- 11)- Márcia Maria Pereira Rua Brittonberg Nº 845. Cohab.
- 12)- Ilma Cesar Rua Natal 356. Santa Rita
- 13)- Itaci Loren " " " " " "
- 14)- Hermenegildo Lourenço Rua Cuilu Nº 366
- 15)- Ersilda da Rosa - Rua Natal, 16 Sta. Rita
- 16)- Sueli Lima Rua Natal nº 16 Santa Rita
- 17)- Gisela de Oliveira Ribeiro Rua Natal, 15 Santa Rita
- 18)- Glória de Oliveira Ribeiro Rua Natal, nº 15 Santa Rita
- 19)- Denise Lopes de Araújo Av. B nº 405. Cohab.
- 20)- Nodir Faco Elias Rua 19 Bloco C Nº 309 AP. Cohab.
- 21)- Jânica Maria S. Pinto Rua 19 quadra 6 Bloco 193 Cohab.
- 22)- Maria de Lourdes Pinto R. 19 apto 2 Bloco 193 Cohab.
- 23)- Maria Lucia dos S. Rocha R. 19 apto 14 Bloco 193 Cohab.
- 24)- Eliane Posselt Bloco 193 Apto 04. Cohab.
- 25)- Etilda Lourenço Trindade Rua 19 BL 193 Cohab.
- 26)- Gleice do Santos Trindade Cohab.
- 27)- Luciane Braga dos Santos Bloco 193 apto 10 Cohab.
- 28)- ALDOA



constituídas deste município: Prefeito (Executivo), e Vereadores (pelo poder Legislativo). Solicitar que as referidas autoridades, sejam sensíveis e compreensivas, a liberação, como doação, da área verde, onde encontra-se a "CAPELA STA. RITA DE CÁSSIA" (área verde esta, localizada no STA. RITA), a 9 anos e 4 meses, como regime de comodato. Motivo: A comunidade católica, em contato com o pároco local, foi avisada que: para construção de uma Capela maior, seria necessário, a regularização do referido terreno junto a Prefeitura, com o aval da CÂMARA DE VEREADORES, dependendo da unânime decisão das autoridades constituídas do município, é que, seria solicitado licença da planta, para construção de um templo de estilo moderno no local. Os abaixo assinados, esperam e desejam, uma rápida solução para o problema:

- 1)- Estelina da Rosa Winding Rua Jorge Saverio, 109 Cohab
- 2)- João Batista dos Reis Winding Rua Jorge Saverio, 109 Cohab
- 3)- Carlos Teotônio Mendes Rua Jorge Saverio, 109 Cohab
- 4)- Marcos da Rosa Winding Rua Jorge Saverio 109 Cohab
- 5)- Alko Perito - Rua R 1 768 Cohab
- 6)- Glauco Alves Rua 13 Bloco 135 ap 03 COHAB
- 7)- BERDENTINA DOS SANTOS AVALHO Rua 13 Bloco 135 ap 03 COHAB
- 8)- Anderson dos Santos Barvalho Rua 13 Bloco 135 ap 03 Cohab
- 9)- Vair Costa Machado Bloco 3 ap. 1 COHAB.
- 10)- Romilda Leiser Av. Canal 1735 Sta Rita
- 11)- Lúcia Teresinha Girall R; Braçoqu 730
- 12)- Priscila Paris - Bloco 217 A. C7 apto 7.
- 13)- Eufêmio N. Silveira R. Buacha, 326
- 14)- Ileana de Almeida Muniz R. H. 3.75.
- 15)- Pedro Márcio Justino Guadua A BLOCO 395 APT 01
- 16)- Flávio Raekbach - Rua Meirio, 335 Sta Rita
- 17)- Manoel Ricardo Borges NUNES Rua B-1, 154 Cohab Guadua
- 18)- Nelson Saviotto LAYRA Rua 9. Bloco 91. APARTAMENTO 02 COHAB
- 19)- Cláudio Rodrigues Pereira - Rua Boa Vista Nº 999 Santa Rita
- 20)- Lúcia da S. Gomes - R. C-1 nº 185 COHAB
- 21)- Alexandre J. Costa Eldorado do Sul cidade Verde
- 22)- Evonides O Souza Rua 39 Bl. 361. Ap. 01 Cohab
- 23)- Gylaine D. Souza Rua 39 Bl. 361 Apt 01 Cohab.
- 24)- Edite C. Santos Pereira Osvaldo Jardim 2 Bl 3 COHAB
- 25)- Wilson P. Soares Rua Natal Nº 846
- 26)- Maria Rodrigues Rua Vitória nº 55.
- 27)- José Raimundo P. Moraes Rua Vista Nº 216 - L. 1, 043 Vh.

- 32)- Rita, Gisaine Azeredo de Oliveira, Cuicaba nº 15 Santa Rita
- 33)- Simone Azeredo de Oliveira nº 15 R. Cuicaba J. Santa Rita
- 34)- Milton Menezes de Oliveira, nº 15 A. Cuicaba
- 35)- Cassio Azeredo de Oliveira " " " "
- 36)- Paulo R. Castro 1144
- 37)- Alora Alves Menezes Rua Cuicaba nº 25 Santa Rita
- 38)- Graciliano Oliveira Rua Cuicaba nº 25 Santa Rita
- 39)- Sonia Mara Camargo Rua Cuicaba nº 186 Santa Rita
- 40)- Gissaine Cruz R. Cuicaba nº 46 Santa Rita
- 41)- V.B. A. R. Silva Rua Cuicaba nº 5 Santa Rita
- 42)- Ana Paula Chunes dos Santos Rua J. nº 5
- 43)- Eliete Maria Tereza Finger Rua nº 42 nº 3 Colômbia
- 44)- Irene Chunes dos Santos, av. 5. R. Cuicaba
- 45)- ~~Luiz Ribeiro~~ Bloco 349 AP 74 Colômbia
- 46)- Tania Mathias - Quadra 17 Bl 355 ap. 04 Colômbia
- 47)- Paula da de Oliveira Rua Boa Vista 502
- 48)- Angela Guinapões: SR. " " " 521
- 49)- Juapma Regem Ferreira Rua Cuicaba 165 Santa Rita
- 50)- Joqueline Fabiana Horniski Rua Cuicaba 296 Santa Rita
- 51)- Adriane Vargas da Silva Rua Cuicaba nº 306 Santa Rita
- 52)- Jucyris Lima Cuicaba 185, Santa Rita
- 53)- ~~Leone L. Silva~~ Cuicaba 311 Santa Rita
- 54)- Leonardo. Silva Lima Al.
- 55)- Juliana Leopoldo Rua 34 Bl. 357
- 56)- Ulana Teixeira Rua Natal 285
- 57)- Janete Lima Camargo R. Natal 129.
- 58)- Dirceu Silva Camargo R. Natal 129.
- 59)- Andrius Lima Camargo R. Natal 129.
- 60)- Nilza Westphal Lopes R. Cuicaba 135 Santa Rita
- 61)- Georgina da Silva Rua Cuicaba nº 115 Santa Rita
- 62)- Domingos Weber Rua Cuicaba nº 96 Santa Rita
- 63)- Irma Weber R. Cuicaba 90 Santa Rita
- 64)- Rosalio M. de Souza da Silva R. " 155
- 65)- Maquel de Souza da Silva Rua Cuicaba nº " " "
- 66)-



- 29)- Rua Marques Franco Pericoto 886.
- 30)- Paulo Roberto y Pericoto 902
- 31)- Sulpicio Borba Pericoto 902.
- 32)- ~~Paulo Roberto~~ Rua Curitiba 016
- 33)- ~~Paulo Roberto~~ Rua H 10886
- 34)- ~~Paulo Roberto~~ Rua H 886
- 35)- EDER 886
- 36)- VITOR 886
- 37)- Claudio Morais C.G. 376.
- 38)- Claudio do. Silveira Morais R. Morais 585
- 39)- Cleo do. Silveira Morais. 11 11 11 585
- 40)- Jander. 11 11 11 585
- 41)- Lucio Jereim Rua. Moço 595
- 42)- Rabel Almeida do Silveira 11
- 43)- Jessica Almeida do Silveira 11 595.
- 44)- Paulo Almeida do Silveira 11 595.
- 45)- Adelio de Almeida Rua Camp G. 357.
- 46)- Adelio do Silveira. Jimo. Rua goiana J.
- 47)- Maria de Jander Almeida Rua Camp G. 357.
- 48)- Camilo Almeida 11 11 11 357.
- 49)- Rosilene Almeida 11 11 11 357.
- 50)- Gilnei Almeida 11 11 11 357.
- 51)- Rosângela Almeida 11 11 11 357.
- 52)- Elis do Silveira Rua Moço 4
- 53)- Santa do Silveira Rua Moço. 4
- 54)- Maria Elena Santos Rua morais.
- 55)-
- 56)-
- 57)-
- 58)-
- 59)-
- 60)-
- 61)-
- 62)-
- 63)-



- 29)- Alene da Rosa Fernandes Luciano Rodrigues, 9
- 30)- DOMINICA Rua Tocoma do Norte nº 86 S. Rita
- 31)- Mano Henrique Colder Luciano Rodrigues, 9
- 32)- EDIMON PACHECO ALVES - EDA RUA FLORIANÓPOLIS, 766 - SIA RITA
- 33)- Antonia FRA S. ALVES Rua Florianópolis nº 766 Santa Rita
- 34)- Rita de Cássia da S. Luiz. R. 9 Bl. 73 apt. 15 COHAB
- 35)- Janice Queiroz Rua Antonio Imácio Galeão nº 825 SIA
- 36)- Flôrica José da Silva Rua 92 Nº 51 cotab
- 37)- Lyntia Duarte S. Domingos Rua 92 Nº 51 cotab
- 38)- Alaisia Verônica Nunes B. nº 12 145
- 39)- Nara Nunes Rua 12 145
- 40)- Maria Tereza Lima da Silva Rua Ag. Sda B Bloco 143
- 41)- Teruonda S. da Silva Rua Natal nº 105 Santa Rita
- 42)- Cristiane Dourado Rua Natal, nº 66 - Jardim Santa Rita
- 43)-
- 44)-
- 45)-
- 46)-
- 47)-
- 48)-
- 49)-
- 50)-
- 51)-
- 52)-
- 53)-
- 54)-
- 55)-
- 56)-
- 57)-
- 58)-
- 59)-
- 60)-
- 61)-
- 62)-
- 63)-



- 29)- Jurema Mendes Alves Rua H nº 461 SANTA RITA
30)- Gladimir Santos Silva Rua H nº 335 Santa Rita
31)- Sueli Trevisan Lupa H nº 745
32)- Marisa Santos Rua H nº 551 Sta Rita
33)- Gislaine Rua H 295
34)- Fabiano Almeida H 571.
35)- Valença de Oliveira e Silva Rua H 335
36)- Leail dobras Amaro R. H 541.
37)- Wilson Farias R. J. 277
38)- ^{Chiquê Terça} Farias R. J. 275
39)- Gislaine Maciel Rua H nº 439
40)- Helton Valério de Azevedo Rua H nº 492
41)- Roselene Costa de Oliveira e Sobrinho e Thiago Gomes Gonçalves Rua H nº 492
42)- Samira Tulliz Santoni = Rua H 441
43)- Almeida Rua H 488
44)-
45)-
46)-
47)-
48)-
49)-
50)-
51)-
52)-
53)-
54)-
55)-
56)-
57)-
58)-
59)-
60)-
61)-
62)-



- 29)- Jurema de Aguiar da Silva H 502
30)- Vilmar Rodrigues da Silva H 11
31)- Elisavandora Rua. Aatal 412
32)- Roberto da Silva Gomes Rua H 229
33)- Everton Gomes Lopes Rua H 235
34)- Nereia Gonçalves Alves R: H Nº 527
35)- Priscila Gonçalves Alves R: H Nº 521
36)- Teresa Murilo Medeiros Rua H Nº 512
37)- Deliane Machado Porto Rua H Nº 512
38)- Beliane Machado Porto Rua H Nº 512
39)- Daniela Bartholomeu de Almeida R. H 57
40)- Uzielma C. de Almeida R. H 571
41)- Maria de Fátima B. Padilha R: H 581
42)-
43)-
44)-
45)-
46)-
47)-
48)-
49)-
50)-
51)-
52)-
53)-
54)-
55)-
56)-
57)-
58)-
59)-
60)-
61)-
62)-



As comissões do núcleo habitacional RUI COELHO GONÇALVES (CONHA), e Parque Residencial "JARDIM STA. RITA", nesta cidade de GUAIABA/RS; vem a presença das autoridades constituídas deste município: Prefeito (Executivo), e Vereadores (pelo poder Legislativo). Solicitar que as referidas autoridades, sejam sensíveis e compreensivas à liberação, como doação, da área verde, onde encontra-se a "CAPELA STA. RITA DE CASSIA" (área verde esta, localizada no STA. RITA), a 9 anos e 4 meses, como regime comodato. Motivo: A comunidade católica, em contato com o pároco local; foi avisada que: para construção de uma Capela maior, seria necessário, a regularização do referido terreno junto a Prefeitura, com o aval da CÂMARA DE VEREADORES, dependendo da unânime decisão das autoridades constituídas do município, é que, seria solicitada licença da planta, para construção de um templo de estilo moderno no local. Os abaixo assinados, esperam e desejam, uma rápida solução para o problema:

- 1)- *Grandir. Lopez - 12. Florianópolis '632: STA. RITA*
- 2)- *Eduardo Oliveira Bittencourt R.K. 1 m 118 COHAB*
- 3)- *Maria Souza de Souza Rua L-2 N° 130 COHAB.*
- 4)- *Yolanda Souza de Silva COHAB N° 130*
- 5)- *Amanda Souza de Silva N° 130.*
- 6)- *Nei Marques*
- 7)- *Luiz Souza de Silva N° 130 COHAB.*
- 8)- *Paulo Roberto da Rosa Silveira N° 130 COHAB.*
- 9)- *Helena da Rosa Silveira Rua L 2. N° 150 COHAB.*
- 10)- *Rui Silveira - B. 391-Apto 7*
- 11)-
- 12)-
- 13)-
- 14)-
- 15)-
- 16)-
- 17)-
- 18)-
- 19)-
- 20)-
- 21)-
- 22)-
- 23)-
- 24)-
- 25)-



63)-



- 29)-
30)- Odair Camargo - Rua Natal, 815
31)- Geli Seregina da Silva - Rua Natal 10 dos Sinos Rita
32)- Fernando Roguel da Silva - Rua Natal,
33)- Yonika Jourads - Rua Natal, 66 - Lta. Rita.
34)-
35)-
36)-
37)-
38)-
39)-
40)-
41)-
42)-
43)-
44)-
45)-
46)-
47)-
48)-
49)-
50)-
51)-
52)-
53)-
54)-
55)-
56)-
57)-
58)-
59)-
60)-
61)-
62)-



As comunidades do bairro "JARDIM STA. RITA", nesta cidade de GUAÍBA/RS; vem a presença das autoridades constituídas deste município: Prefeito (Executivo), e Vereadores (pelo poder Legislativo). Solicitar que as referidas autoridades, sejam sensíveis e compreensivas, liberação, como doação, da área verde; onde encontra-se a "CAPELA STA. RITA DE CÁLIA" (área verde esta, localizada no STA. RITA), a 9 anos e 4 meses, como regime de comodato. Motivo: A comunidade católica, em contato com o pároco local; foi avisada que: para construção de uma Capela maior, seria necessário, a regularização do referido terreno junto a Prefeitura, com o aval da CÂMARA DE VEREADORES, dependendo da unânime decisão das autoridades constituídas do município, é que, seria solicitado licença da planta, para construção de um templo de estilo moderno no local. Os abaixo assinados, esperam e desejam, uma rápida solução para o problema:

- 1)-
- 2)-
- 3)-
- 4)-
- 5)-
- 6)-
- 7)-
- 8)-
- 9)-
- 10)-
- 11)-
- 12)-
- 13)-
- 14)-
- 15)-
- 16)-
- 17)-
- 18)-
- 19)-
- 20)-
- 21)-
- 22)-
- 23)-
- 24)-
- 25)-

Total de Assinaturas,
232-Assinaturas.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Parecer nº 13/93

O presente parecer versa sobre a transformação em bem Dominical, área verde situada no Loteamento Santa Rita e autoriza o Município a doar a mesma à Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre.

Nosso entendimento é que embora a doação pretendida não seja feita diretamente para a Igreja Católica, de forma indireta o é.

A MITRA METROPOLITANA, é Órgão que mantém todos os próprios da Igreja Católica no Estado.

E, em sendo feita a doação por pessoa jurídica pública, estas estão sujeitas a proibições, vedações e restrições, não podendo por exemplo "criar distinções" para mais ou para menos entre brasileiros, nem entre cultos religiosos, ou igrejas, prevalecendo, a respeito, a regra "TODOS SÃO IGUAIS PERANTE A LEI".

É vedado a União, aos Estados -membros, aos Municípios e Distrito Federal estabelecer cultos religiosos.

Os CULTOS RELIGIOSOS são praticados, regra geral, em templos ou igrejas, mas o vocábulo "igreja" é, também, sinônimo de culto e religião. O estabelecimento de igreja como o de culto religioso, é proibido, quando a iniciativa é do Estado.

Entretanto, é bom ressaltar que ao Estado é proibido DIFICULTAR, por meio de qualquer ação ou omissão, o exercício de culto religioso, de ato religioso, manifestações de pensamentos religioso. Desde que o culto, religião ou igreja, não contrarie a ordem pública e aos bons costumes, ao crente é assegurado o direito subjetivo público de plena liberdade de consciência e culto mediante a interiorização da fé e a prática de atos de exteriorização de sentimentos religiosos.

PLE 045/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019621 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F8D6C5A798660EA5E9977FBA0527BBBA





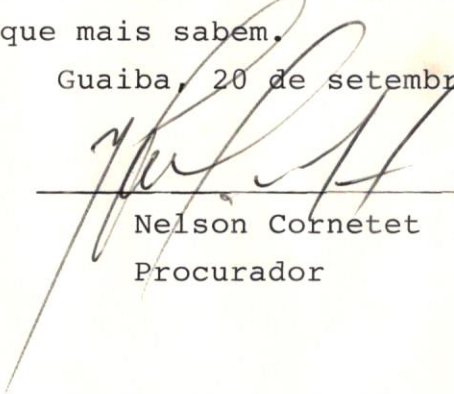
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fls. 2

Assim é que existe a ilegalidade do ato de doação para a Igreja Católica, mas não existe ilegalidade desta doação à Mitra Metropolitana, mesmo em se sabendo que esta só acoberta doações para a IGREJA CATOLICA.

Este é mosso parecer, respeitando entretanto, parecer contrário daqueles que mais sabem.

Guaíba, 20 de setembro de 1993



Nelson Cornetet
Procurador





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer N.º

PROCESSO N.º

045/93

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Solicitamos Parecer DPM.

Sala das Comissões, em

22/09/93

Presidente

Relator

PLE 045/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019621 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F8D6C5A798660EA5E997FBA0527BBBA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

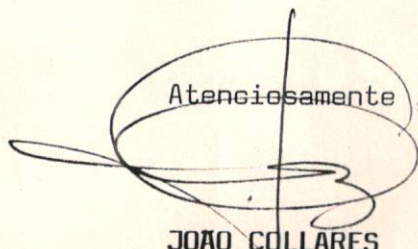
Ofíc. GAB / nº 492 / 93

Guaíba, 27 de setembro de 1.993

Senhor Presidente !

Vimos, por meio deste, ao mesmo tempo em que cumprimentamos V. Sa., e os demais Edis, retirar o Projeto de Lei nº 045/93 - " Transforma em bem domínial área verde situada no loteamento Santa Rita e autoriza o Município a doar a mesma a Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre "- , requerendo que o mesmo nos seja devolvido para fins de novos estudos.

Sem mais, aproveitamos para renovar protestos de elevada consideração e estima.

Atenciosamente,

JOÃO COLLARES
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Luiz Carlos Larrêa Ferreira
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
N / C

PLE 045/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019621 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F8D6C5A798660EA5E9977FBA0527BBBA





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF n.º 257 / 93

EM 24 / 09 / 93

Prezado Senhor

A Câmara Municipal de Guaíba, atendendo ao pedido da Comissão de Justiça e Redação, vem por meio desta, solicitar o parecer do DPM, do seguinte processo : Projeto-de-Lei nº 045/93 - " Transforma em Bem Dominical área verde situada no loteamento Santa Rita e autoriza o Município a doar a mesma a Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre." Que segue em anexo.

No aguardo de uma breve resposta, subscrevemo-nos.

Atenciosamente


Luis Carlos Larrea Ferreira
PRESIDENTE

Ilmo.Sr.

Dr. Oscar Brenno Sthanke

MD Diretor do DPM





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

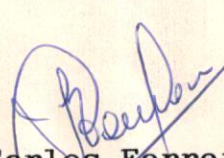
OF n.º 263 / 1993
EM 29 / 09 / 93

Senhor Prefeito:

Conforme solicitação de V.Sa., através do of. GAB nº 492/93 estamos lhe devolvendo o Projeto-de-Lei nº 045/93 que "Transforma em bem dominical área verde situada no loteamento Santa Rita e autoriza o Município a doar a mesma a Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre."

Sem mais, aproveitamos para renovar protestos de elevada consideração e estima.

Atenciosamente


Ver. Luis Carlos Ferreira
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. João Collares
M.D. Prefeito Municipal
NESTA

PLE 045/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019621 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F8D6C5A798660EA5E9977FBA0527BBBA





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Sala das Comissões, em

Presidente

Relator

PLE 045/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019621 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F8D6C5A798660EA5E9977FBA0527BBBA





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Obras e Serviço Público

Parer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Sala das Comissões, em

.....
Presidente

.....
Relator

PLE 045/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019621 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F8D6C5A798660EA5E9977FBA0527BBBA





DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS

CASA DOS MUNICIPIOS

Sede Própria

Rua dos Andradas, 1270 - 11.º andar - Fone: (051) 228-7933 - Fax (051) 226-8390 - CEP 90020-008 - P. Alegre - Rio G. do Sul

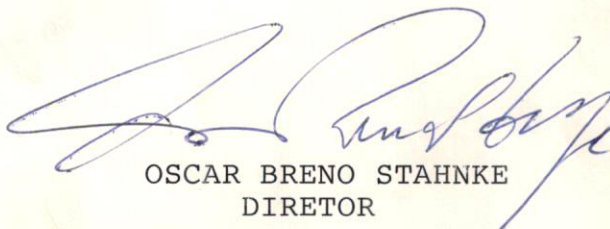
Of. nº 1473/93

Porto Alegre, 04 de outubro de 1993.

Senhor Presidente:

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria, através do Of. 257/93, estamos enviando **PARECER** da Delegações, de nº 7691, ementado da seguinte forma: Doação - Mitra da Arquidiocese de P.Alegre. É inconstitucional projeto de lei que autoriza doação a culto religioso se não identifica fundamento de 'colaboração de interesse público'. (Art. 19, inc. I da C. Federal). Também é ilegal o projeto por não atender, na alienação de imóvel da Administração Pública, os pressupostos do artigo 17, da Lei 8.666/93.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima consideração.


OSCAR BRENO STAHNKE
DIRETOR

A SUA SENHORIA

O SR. LUIS CARLOS LARREA FERREIRA

M.D. Presidente da Câmara Municipal de

GUAÍBA - RS

al.

PLE 045/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.php>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019621 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F8D6C5A798660EA5E9977FBA0527BBBA





DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS

CASA DOS MUNICÍPIOS

Sede Própria

Rua dos Andradas, 1270 - 11.º andar - Fone: (051) 226-7933 - Fax (051) 226-8390 - CEP 90020-008 - P. Alegre - Rio G. do Sul

Porto Alegre, 04 de outubro de 1993.

PARECER 7691

Doação - Mitra da Arquidiocese de P. Alegre. É inconstitucional projeto de lei que autoriza doação a culto religioso se não identifica fundamento de 'Colaboração de interesse público'. (Art. 19, inc. I, da C.Fed.). Também é ilegal o projeto por não atender, na alienação de imóvel da Administração Pública, os pressupostos do artigo 17, da Lei 8.666/93.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíba, atendendo pedido de Comissão da Justiça e Redação, pede parecer deste DPM sobre a legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei 045/93, em tramitação naquela Casa e que, como está em sua ementa, "Transforma em Bem Dominical área verde situada no loteamento Santa Rita e autoriza o Município a doar a mesma à Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre".

O texto do projeto está anexado à consulta. É de iniciativa do Executivo.

Passamos a opinar.

2.

Diz o artigo 2º do projeto:

"Art. 2º - Fica autorizado o Município a doar a área especificada no artigo 1º, a Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre - Decreto nº 119 - A - 07-01-1890 - Paróquia Nossa Senhora do Livramento - Guaíba."

O objetivo buscado na pretendida lei encontra obstáculo intransponível no artigo 19, inc. I, da C.Federal e, ainda, no artigo 17, da Lei Federal 8.666/93.

Diz o texto constitucional refer

"Art. 19 - É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

Executivo Municipal
PORTAL DE AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019621 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: F8D6C5A798660EA5E9977FBA0527BBBA



I - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subsvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou abrangência ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público".

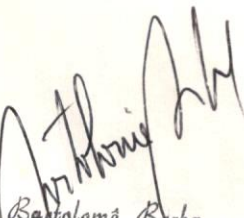
O projeto, como se vê de seu artigo 2º, autoriza doação "pura e simples", ou seja, não está justificada, como exige a norma constitucional como colaboração fundamentada em "interesse público". Por este aspecto, portanto, considerando que a donatária é a Arquidiocese, o projeto não se adequa ao art. 19, inc. I, sendo inconstitucional.

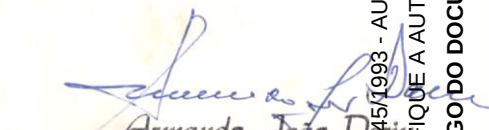
3. Ademais, pela Lei Federal 8.666, artigo 17, toda alienação de bens da administração pública está subordinada à existência de interesse público, plenamente justificado e, quando imóveis como é o caso do projeto, exige além da autorização legislativa, avaliação prévia e licitação na modalidade de concorrência.

Além disso, a desafetação de uso comum do povo de área verde, transformando-a em bem donacional, sem que o Poder Público providencie, concomitantemente, na destinação de outra área, equivalente, para o mesmo fim, lesa os adquirentes de imóveis do loteamento e fere os princípios que regem o direito urbanístico.

Por essas razões, entendemos que o projeto está marcado de ilegalidade e inconstitucionalidade.

É o nosso entendimento


Bartolomé Borba
OAB/RS 2392


Armando João Pereira
OAB/RS 5857
CPF 007331640-72

